



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente



DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
008/2017/SPMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA E A PESSOA JURÍDICA SANEPAV SANEAMENTO
AMBIENTAL LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**, portador do RG n. 29.250 SSP/RR e CPF n. 149.846.012-72, residente e domiciliado na rua Claudionor Freire, nº 571, bairro Paraviana, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 01.141.830/0001-00, estabelecida na Avenida Copacabana, nº 325, 19º andar, Setor 01 – Dezoito do Forte – Alphaville - Barueri/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **WALMIR BENEDITI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG Nº 8.027.539 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº 006.008.418-98, residente e domiciliado no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Coimbra, 204 Alphaville Conde II, CEP 064473-055, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **296/2016/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto renovar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato nº 008/2017/SPMA, por 90 (noventa) dias, a partir de 28 de março de 2022, até dia 28 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.216, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.218, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de março/2021, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

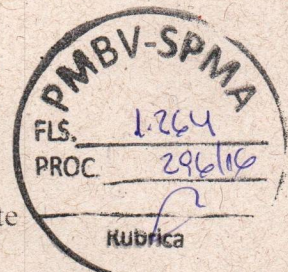
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 296/2016/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA
Rua Claudionor Freire nº 571 – Paraviana CEP – 69.307-250
Fone 3623-2799




BRASIL – DO CABURAI AO CHUI
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente



E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 008/2017/SPMA, em 03 (Três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 28 de março de 2022.

PELO CONTRATANTE:


DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
SPMA

PELA CONTRATADA:


WALMIR BENEDITI
SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 296 / 2016 / SPMA.

Espécie: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008 / 2017 / SPMA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto renovar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato nº 008/2017/SPMA, por 90 (noventa) dias, a partir de 28 de março de 2022, até dia 28 de junho de 2022.

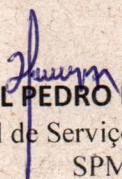
Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.216, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.218, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Data de Assinatura: 28 de março de 2022.


DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA